

Comunicado: Processo de Chamada Pública nº 23/2023

Prezados interessados,
Conforme estabelecido na Chamada Pública nº23/2023 para a Cessão Onerosa Destinado à Contratação de Serviço para Arbitragem de Boxe – para o Centro Esportivo Educacional CE Pirituba.

Motivos de conveniência e oportunidade da OS, o evento foi cancelado - motivo pelo qual o edital está revogado não tendo mais validade.

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Termo de Referência para Rodada de Boxe

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem como finalidade detalhar os custos para que a empresa contratada possa organizar, gerenciar e realizar competições de boxe conforme solicitado pela contratante. A duração do evento é de 3 dias (conforme item 9) de acordo com os objetivos da contratante.

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de serviços de coordenação e arbitragem, com a devida comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos. Isso se faz necessário para promover os eventos esportivos, proporcionando diversão e lazer à comunidade, de acordo com as diretrizes da IBA. A contratação será realizada por meio do processo ficha de inscrição e conforme as condições detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de arbitragem é necessária devido ao cronograma de atividades esportivas, visando envolver a comunidade. A empresa contratada será responsável pela organização e disponibilização de árbitros para festivais comunitários. Essa contratação está alinhada com o plano do Governo Municipal, que visa incentivar a prática esportiva, promovendo o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas modalidade Boxe.

Equipe de Arbitragem:

- 1 Diretor de Arbitragem
- 1 Fiscal de Juiz
- 1 Fiscal de Árbitro
- 3 Árbitros
- 7 Juízes
- 2 Cronometrista.
- 2 Conferencistas.

3. LOCAL

Centro Esportivo Pirituba

Endereço: Av. Agenor Couto de Magalhães, 32 - Jardim Regina

Sala de Boxe

São Paulo - SP, CEP: 05174-000

4. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATANTE

A empresa contratante ficará responsável por:

4.1 Organização do Evento: A empresa será encarregada de coordenar todos os aspectos do evento de boxe, garantindo a execução de todas as etapas de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos.

4.2 Arbitragem da Competição: A empresa designará árbitros qualificados para supervisionar e arbitrar todas as lutas, seguindo as regras oficiais do

boxe.

4.3 Elaboração de Relatórios de Rodadas: A empresa produzirá relatórios detalhados de cada rodada, incluindo fichas técnicas das lutas, resultados e informações relevantes.

4.4 Promoção do Evento: A empresa promoverá o evento através de seus canais de comunicação, como o site, Instagram, Facebook e YouTube, com o objetivo de alcançar o público-alvo e despertar interesse no evento.

4.5 Fiscalização e Garantia das Condições Adequadas: A empresa supervisionará e garantirá que todas as condições necessárias para a realização das lutas sejam cumpridas, incluindo a disponibilidade de equipamentos e instalações adequadas.

4.6 Gerenciamento das Inscrições e Sorteio da Competição: A empresa será responsável por administrar o processo de inscrição dos boxeadores e pelo sorteio que determinará os combates.

4.7 Adesão ao regulamento da CBBOXE (Confederação Brasileira de Boxe) e suas normas.

4.8 Responder, independentemente de culpa, pela reparação dos danos causados aos seus usuários/ consumidores, por defeitos decorrentes de fabricação, apresentação ou quaisquer outros defeitos ou vícios porventura identificados.

4.8. Observar o atendimento dos padrões de qualidade, segurança e garantia do produto ou serviço.

4.9. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na contratação.

4.10. Antes do início da sessão, analisará as fichas técnicas obrigatórias de todas as participantes e, caso entenda que alguma proposta seja inadequada ou insuficiente ao atendimento do objeto, concederá ao participante o prazo máximo de 01 (uma) hora para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, o participante será desclassificado e não poderá prosseguir no pregão.

14.11. A empresa contratante se compromete a garantir que todas essas responsabilidades sejam devidamente cumpridas para a realização bem-sucedida da competição de boxe.

14.12. A contratada ficará responsável por criar e redigir o regulamento da competição.

5. ORÇAMENTO

A contratante concorda em fornecer os seguintes itens e equipamentos para a realização do evento, além dos custos detalhados anteriormente:

- **Equipamentos de arbitragem (no ringue):**
 - 1 gongo
 - 1 claquete
 - 2 cronômetros
 - 1 caixa com 50 pares de luvas cirúrgicas
 - 50 gazes
 - 1 saco de lixo

- **Sistema de pontuação:**
 - 1 computador
 - 1 impressora
 - 300 papeletas
 - 8 canetas esferográficas
 - 2 placas de corner
- **Equipamentos de competição:**
 - 8 pares de luvas de 10oz
 - 8 pares de luvas de 12oz
 - 8 protetores de cabeça
 - 2 litros de álcool iodado
 - 3 flanelas de limpeza
 - 1 lista da programação dos combates
 - 2 canetas esferográficas
 - 2 canetas marcam texto vermelho
 - 2 rolos de fitas adesivas largas

A contratante compromete-se a providenciar esses equipamentos de acordo com as especificações acima mencionadas para garantir a realização bem-sucedida da competição de boxe.

6. RESPONSABILIDADES ADICIONAIS

A contratante concede autorização à empresa contratada para o uso da imagem para a divulgação do evento, organização da competição, produção de material de comunicação e documentação fotográfica e física das rodadas.

A empresa contratada concorda em utilizar a imagem estritamente para os fins mencionados e de acordo com as diretrizes e regulamentos aplicáveis à divulgação do evento.

7. CUSTOS ADICIONAIS

Todos os custos associados à aquisição e fornecimento dos itens e equipamentos mencionados, bem como à organização da competição, produção de material de comunicação e documentação fotográfica e física das rodadas, serão de responsabilidade da contratante. Os custos devem ser calculados e incluídos no orçamento total para o evento.

Este orçamento adicional deve ser levado em consideração no planejamento e na execução do evento de boxe.

8. APROVAÇÃO

Este Termo de Referência foi aprovado por todas as partes envolvidas e está sujeito a qualquer atualização ou alteração conforme necessário.

9. DATA DE VIGÊNCIA

9.1 O Termo de Referência entra em vigor após sua aprovação e permanecerá em vigor durante a realização do evento de boxe.

9.2 O evento de boxe está programado para ocorrer de preferência nos fins de semana, ou seja, aos sábados e domingos.

9.3 As datas específicas do evento ainda não foram definidas, mas provavelmente acontecerão após a segunda quinzena de outubro e podem ser alteradas até a primeira quinzena de dezembro.

As datas das rodadas estão previstas da seguinte forma:

- 1ª Rodada: 21/11/2023 (sujeita a alterações, a ser confirmada posteriormente).
- 2ª Rodada: 04/11/2023 (sujeita a alterações, a ser confirmada posteriormente).
- 3ª Rodada: 18/11/2023 (sujeita a alterações, a ser confirmada posteriormente).

10. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

Fica a cargo da empresa contratante prover toda a infraestrutura necessária para a realização da competição, o que inclui:

- Ringue e Acessórios: O fornecimento do ringue com suas medidas oficiais, bem como os acessórios essenciais para a realização dos combates, como 2 baldes, 4 banquetas, 3 pano de chão e 2 rodos.
- Mesas e Cadeiras: Disponibilização de 12 mesas e 18 cadeiras destinadas à área competitiva onde jurados, médicos e conferencistas irão atuar.
- Premiações: Providenciar a premiação individual da competição e a premiação por equipes da competição, conforme definido nos termos do evento.
- Ambulância com UTI e Médico: Assegurar a presença de uma ambulância com UTI e um médico, que devem estar presentes com no mínimo uma hora antes do início dos combates e permanecer durante toda a rodada.
- Recipiente Térmico com Gelo e Sacos Plásticos: Disponibilizar um recipiente térmico com gelo e sacos plásticos, destinados ao uso exclusivo do departamento médico, caso sejam necessários para atender aos atletas devido a traumas ou contusões.
- Sistema de Som: É necessário um sistema de som para ser utilizado durante a rodada.

11. PROPOSTA

A empresa interessada deverá encaminhar uma proposta contendo as seguintes informações:

11.1. Dados da Empresa: CNPJ, Certidão Negativa de Débitos; certificado necessário para arbitragem de acordo com as normas da IBA.

11.2. Valor Total da Proposta: destacando eventuais custos associados;

11.3. Validade da Proposta: de no mínimo 60 dias;

11.4. A proposta deverá ser enviada para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br

12. PRAZO

Prazo para recebimento da proposta: **19/10/2023 - Prorrogação**

13. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

- Documentação relativa à regularidade fiscal, por meio de Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.
- Dados da Empresa:
 - CNPJ
 - Certidão Negativa de Débitos.
 - Certificado necessário para arbitragem de acordo com as normas da CBBOXE.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
- Relação dos árbitros cadastrados e Certificados que comprovem Curso de Arbitragem.
- Comprovante de endereço da entidade.
- Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por órgão competente do Sistema Esportivo, admitindo-se para as Federações a declaração de suas respectivas Confederações devidamente registradas nas entidades profissionais competentes.
- Dados bancários com conta corrente e agência bancária, exceto quando se tratar de conta em banco digital.
- Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e PIS/PASEP.
- Certificado de Cursos de arbitragem.
- Certificado (Comprovantes) de participação como árbitros em jogos.
- Anexar a documentação acima indicada em cópias simples, acompanhadas dos originais, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos sistemas Previdenciários, Fiscais e outros.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, de difícil leitura e entendimento, bem como entregues fora do local indicado, em dias e horários não estabelecidos pelo Edital, e sem o registro de protocolo."

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, considerando não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas. Os critérios de seleção incluem:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

A empresa contratada será escolhida com foco no oferecimento de resultados eficientes e alinhados aos objetivos da pesquisa de satisfação.

15. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉ QUALIFICAÇÃO

Para a pré-qualificação, as pessoas jurídicas interessadas deverão apresentar os documentos descritos nos itens a seguir:

- Regularidade Jurídica.
- Qualificação Técnica.

Os interessados deverão apresentar atestado de capacidade técnica para desenvolver as atividades na(s) modalidade(s)/atividade(s) de interesse em participar. Para comprovação, poderá ser apresentada documentação relativa à execução de outros eventos e/ou certificação das Entidades Nacionais de Administração do Desporto.

Além disso, os interessados deverão apresentar uma relação nominal de prestadores de serviços (pessoa física) com qualificação para exercer as funções de Coordenação e arbitragem, devidamente registrados na respectiva IBA da modalidade no Estado de São Paulo.

Todos os prestadores de serviços deverão ter realizado curso de atualização de regras oferecido pela IBA da modalidade no Estado de São Paulo no ano vigente ou anterior à prestação do serviço, comprovado por meio de declaração emitida pela IBA da respectiva modalidade.

Para a função de Coordenação de arbitragem, devem ser escaladas pessoas com participação prévia e experiência em outras edições dos Jogos Oficiais do Estado de São Paulo.

Na hipótese de inexistência de IBA estadual da modalidade ou associação de árbitros, será facultada a apresentação de qualquer outro documento que comprove a qualificação da entidade e dos prestadores de serviços a ela vinculados. Este documento será avaliado pela comissão de credenciamento, a qual poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências para validação.

16. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Não poderá participar desta licitação o interessado que:

- a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;
- b) Não atenda às condições estabelecidas neste Edital, no seu Termo de Referência e anexos;
- c) Tenha sido declarado inidôneo ou que tenha sido impedido de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) Enquadre-se nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;
- e) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação;
- f) Esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, de acordo com a legislação vigente.

16.1 – Comprovação das Condições Impeditivas

Para comprovar o atendimento às condições estabelecidas acima, o licitante deverá anexar declaração própria ao sistema eletrônico, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

16.2 – Regularidade da Empresa Contratada

A empresa contratada deverá cumprir todas as regulamentações em vigor relacionadas à autorização de funcionamento e/ou fornecimento de materiais, de acordo com sua área de atuação comercial. A empresa contratada deve demonstrar regularidade perante os órgãos fiscalizadores do governo ou autarquias competentes, conforme o caso.

17. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

O Instituto Movimento analisará as propostas recebidas em até 5 dias úteis após o recebimento e fará as considerações necessárias.

17.1. Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

17.1.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail osmovimentocompras@gmail.com, no prazo citado.

17.1.2. Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para se decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto a intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

17.3. Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail, ficando os demais interessados intimados para, querendo, apresentem suas contrarrazões também por e-mail, em outros 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

18. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme acordado entre as partes e estipulado na proposta da empresa selecionada (Depósito ou Boleto). Emissão de Nota Fiscal: A empresa contratada deverá emitir nota fiscal referente aos serviços prestados, de acordo com a legislação tributária vigente. A nota fiscal deverá conter todos os dados



Requisição: N°23/2023

necessários para a correta identificação da transação.

Data: 19/09/2023.

REFERENCIAS :

<http://cbboxe.org.br/wp-content/uploads/2022/09/REGRAS-TECNICAS-E-DE-COMPETICAO-IBA-Vigente-a-partir-de-01-de-setembro-de-2022-VERS%C3%83O-PORTUGU%C3%8AS.pdf>

<http://cbboxe.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Regras-T%C3%A9cnicas-e-de-Competi%C3%A7%C3%A3o-FV-Pt-Mar%C3%A7o-2023-1.pdf>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

<https://ibdd.com.br/ordem-desportiva-e-infracoes-disciplinares-competencia-para-processar-as-questoes-de-ordem-desportiva-mecanismos-internos-das-ead-e-epd-e-de-disciplina-stjd-e-tjd/?v=19d3326f3137>

<http://cbboxe.org.br/>

Informativo: Prorrogação da Data da Licitação

Prezados

Informamos a todos os interessados que a data da nossa licitação, originalmente agendada para 04/10/2023, será prorrogada por mais 15 (quinze) dias, devido à falta de propostas recebidas, até o momento.

Nossa organização emitiu um aviso de licitação em 19/09/2023 para Serviço de Arbitragem localizado na Av. Agenor Couto Magalhães, 32, Pirituba - 05174-000, de acordo com as especificações no termo de referência nº 23/2023. Este processo de licitação foi amplamente divulgado e disponibilizado, em nosso site, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes.

No entanto, até a presente data, não recebemos nenhuma proposta

O novo prazo limite para envio das propostas será dia **19/10/2023 (dezenove de outubro do ano de dois mil e vinte e três)**. Para obter informações adicionais sobre a licitação ou para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato conosco compras@institutomovimento.org.br.

Atenciosamente Direção.

Termo de Referência para Rodada de Boxe

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem como finalidade detalhar os custos para que a empresa contratada possa organizar, gerenciar e realizar competições de boxe conforme solicitado pela contratante. A duração do evento é de 3 dias (conforme item 9) de acordo com os objetivos da contratante.

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de serviços de coordenação e arbitragem, com a devida comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos. Isso se faz necessário para promover os eventos esportivos, proporcionando diversão e lazer à comunidade, de acordo com as diretrizes da IBA. A contratação será realizada por meio do processo ficha de inscrição e conforme as condições detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de arbitragem é necessária devido ao cronograma de atividades esportivas, visando envolver a comunidade. A empresa contratada será responsável pela organização e disponibilização de árbitros para festivais comunitários. Essa contratação está alinhada com o plano do Governo Municipal, que visa incentivar a prática esportiva, promovendo o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas modalidade Boxe.

Equipe de Arbitragem:

- 1 Diretor de Arbitragem
- 1 Fiscal de Juiz
- 1 Fiscal de Árbitro
- 3 Árbitros
- 7 Juízes
- 2 Cronometrista.
- 2 Conferencistas.

3. LOCAL

Centro Esportivo Pirituba

Endereço: Av. Agenor Couto de Magalhães, 32 - Jardim Regina

Sala de Boxe

São Paulo - SP, CEP: 05174-000

4. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATANTE

A empresa contratante ficará responsável por:

4.1 Organização do Evento: A empresa será encarregada de coordenar todos os aspectos do evento de boxe, garantindo a execução de todas as etapas de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos.

4.2 Arbitragem da Competição: A empresa designará árbitros qualificados para supervisionar e arbitrar todas as lutas, seguindo as regras oficiais do

boxe.

4.3 Elaboração de Relatórios de Rodadas: A empresa produzirá relatórios detalhados de cada rodada, incluindo fichas técnicas das lutas, resultados e informações relevantes.

4.4 Promoção do Evento: A empresa promoverá o evento através de seus canais de comunicação, como o site, Instagram, Facebook e YouTube, com o objetivo de alcançar o público-alvo e despertar interesse no evento.

4.5 Fiscalização e Garantia das Condições Adequadas: A empresa supervisionará e garantirá que todas as condições necessárias para a realização das lutas sejam cumpridas, incluindo a disponibilidade de equipamentos e instalações adequadas.

4.6 Gerenciamento das Inscrições e Sorteio da Competição: A empresa será responsável por administrar o processo de inscrição dos boxeadores e pelo sorteio que determinará os combates.

4.7 Adesão ao regulamento da CBBOXE (Confederação Brasileira de Boxe) e suas normas.

4.8 Responder, independentemente de culpa, pela reparação dos danos causados aos seus usuários/ consumidores, por defeitos decorrentes de fabricação, apresentação ou quaisquer outros defeitos ou vícios porventura identificados.

4.8. Observar o atendimento dos padrões de qualidade, segurança e garantia do produto ou serviço.

4.9. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na contratação.

4.10. Antes do início da sessão, analisará as fichas técnicas obrigatórias de todas as participantes e, caso entenda que alguma proposta seja inadequada ou insuficiente ao atendimento do objeto, concederá ao participante o prazo máximo de 01 (uma) hora para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, o participante será desclassificado e não poderá prosseguir no pregão.

14.11. A empresa contratante se compromete a garantir que todas essas responsabilidades sejam devidamente cumpridas para a realização bem-sucedida da competição de boxe.

14.12. A contratada ficará responsável por criar e redigir o regulamento da competição.

5. ORÇAMENTO

A contratante concorda em fornecer os seguintes itens e equipamentos para a realização do evento, além dos custos detalhados anteriormente:

- **Equipamentos de arbitragem (no ringue):**
 - 1 gongo
 - 1 claquete
 - 2 cronômetros
 - 1 caixa com 50 pares de luvas cirúrgicas
 - 50 gazes
 - 1 saco de lixo

- **Sistema de pontuação:**
 - 1 computador
 - 1 impressora
 - 300 papeletas
 - 8 canetas esferográficas
 - 2 placas de corner
- **Equipamentos de competição:**
 - 8 pares de luvas de 10oz
 - 8 pares de luvas de 12oz
 - 8 protetores de cabeça
 - 2 litros de álcool iodado
 - 3 flanelas de limpeza
 - 1 lista da programação dos combates
 - 2 canetas esferográficas
 - 2 canetas marcam texto vermelho
 - 2 rolos de fitas adesivas largas

A contratante compromete-se a providenciar esses equipamentos de acordo com as especificações acima mencionadas para garantir a realização bem-sucedida da competição de boxe.

6. RESPONSABILIDADES ADICIONAIS

A contratante concede autorização à empresa contratada para o uso da imagem para a divulgação do evento, organização da competição, produção de material de comunicação e documentação fotográfica e física das rodadas.

A empresa contratada concorda em utilizar a imagem estritamente para os fins mencionados e de acordo com as diretrizes e regulamentos aplicáveis à divulgação do evento.

7. CUSTOS ADICIONAIS

Todos os custos associados à aquisição e fornecimento dos itens e equipamentos mencionados, bem como à organização da competição, produção de material de comunicação e documentação fotográfica e física das rodadas, serão de responsabilidade da contratante. Os custos devem ser calculados e incluídos no orçamento total para o evento.

Este orçamento adicional deve ser levado em consideração no planejamento e na execução do evento de boxe.

8. APROVAÇÃO

Este Termo de Referência foi aprovado por todas as partes envolvidas e está sujeito a qualquer atualização ou alteração conforme necessário.

9. DATA DE VIGÊNCIA

9.1 O Termo de Referência entra em vigor após sua aprovação e permanecerá em vigor durante a realização do evento de boxe.

9.2 O evento de boxe está programado para ocorrer de preferência nos fins de semana, ou seja, aos sábados e domingos.

9.3 As datas específicas do evento ainda não foram definidas, mas provavelmente acontecerão após a segunda quinzena de outubro e podem ser alteradas até a primeira quinzena de dezembro.

As datas das rodadas estão previstas da seguinte forma:

- 1ª Rodada: 21/10/2023 (sujeita a alterações, a ser confirmada posteriormente).
- 2ª Rodada: 04/11/2023 (sujeita a alterações, a ser confirmada posteriormente).
- 3ª Rodada: 18/11/2023 (sujeita a alterações, a ser confirmada posteriormente).

10. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

Fica a cargo da empresa contratante prover toda a infraestrutura necessária para a realização da competição, o que inclui:

- Ringue e Acessórios: O fornecimento do ringue com suas medidas oficiais, bem como os acessórios essenciais para a realização dos combates, como 2 baldes, 4 banquetas, 3 pano de chão e 2 rodos.
- Mesas e Cadeiras: Disponibilização de 12 mesas e 18 cadeiras destinadas à área competitiva onde jurados, médicos e conferencistas irão atuar.
- Premiações: Providenciar a premiação individual da competição e a premiação por equipes da competição, conforme definido nos termos do evento.
- Ambulância com UTI e Médico: Assegurar a presença de uma ambulância com UTI e um médico, que devem estar presentes com no mínimo uma hora antes do início dos combates e permanecer durante toda a rodada.
- Recipiente Térmico com Gelo e Sacos Plásticos: Disponibilizar um recipiente térmico com gelo e sacos plásticos, destinados ao uso exclusivo do departamento médico, caso sejam necessários para atender aos atletas devido a traumas ou contusões.
- Sistema de Som: É necessário um sistema de som para ser utilizado durante a rodada.

11. PROPOSTA

A empresa interessada deverá encaminhar uma proposta contendo as seguintes informações:

11.1. Dados da Empresa: CNPJ, Certidão Negativa de Débitos; certificado necessário para arbitragem de acordo com as normas da IBA.

11.2. Valor Total da Proposta: destacando eventuais custos associados;

11.3. Validade da Proposta: de no mínimo 60 dias;

11.4. A proposta deverá ser enviada para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br

12. PRAZO

Prazo para recebimento da proposta: 04/10/2023

13. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

- Documentação relativa à regularidade fiscal, por meio de Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.
- Dados da Empresa:
 - CNPJ
 - Certidão Negativa de Débitos.
 - Certificado necessário para arbitragem de acordo com as normas da CBBOXE.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
- Relação dos árbitros cadastrados e Certificados que comprovem Curso de Arbitragem.
- Comprovante de endereço da entidade.
- Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por órgão competente do Sistema Esportivo, admitindo-se para as Federações a declaração de suas respectivas Confederações devidamente registradas nas entidades profissionais competentes.
- Dados bancários com conta corrente e agência bancária, exceto quando se tratar de conta em banco digital.
- Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e PIS/PASEP.
- Certificado de Cursos de arbitragem.
- Certificado (Comprovantes) de participação como árbitros em jogos.
- Anexar a documentação acima indicada em cópias simples, acompanhadas dos originais, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos sistemas Previdenciários, Fiscais e outros.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, de difícil leitura e entendimento, bem como entregues fora do local indicado, em dias e horários não estabelecidos pelo Edital, e sem o registro de protocolo."

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, considerando não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas. Os critérios de seleção incluem:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

A empresa contratada será escolhida com foco no oferecimento de resultados eficientes e alinhados aos objetivos da pesquisa de satisfação.

15. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉ QUALIFICAÇÃO

Para a pré-qualificação, as pessoas jurídicas interessadas deverão apresentar os documentos descritos nos itens a seguir:

- Regularidade Jurídica.
- Qualificação Técnica.

Os interessados deverão apresentar atestado de capacidade técnica para desenvolver as atividades na(s) modalidade(s)/atividade(s) de interesse em participar. Para comprovação, poderá ser apresentada documentação relativa à execução de outros eventos e/ou certificação das Entidades Nacionais de Administração do Desporto.

Além disso, os interessados deverão apresentar uma relação nominal de prestadores de serviços (pessoa física) com qualificação para exercer as funções de Coordenação e arbitragem, devidamente registrados na respectiva IBA da modalidade no Estado de São Paulo.

Todos os prestadores de serviços deverão ter realizado curso de atualização de regras oferecido pela IBA da modalidade no Estado de São Paulo no ano vigente ou anterior à prestação do serviço, comprovado por meio de declaração emitida pela IBA da respectiva modalidade.

Para a função de Coordenação de arbitragem, devem ser escaladas pessoas com participação prévia e experiência em outras edições dos Jogos Oficiais do Estado de São Paulo.

Na hipótese de inexistência de IBA estadual da modalidade ou associação de árbitros, será facultada a apresentação de qualquer outro documento que comprove a qualificação da entidade e dos prestadores de serviços a ela vinculados. Este documento será avaliado pela comissão de credenciamento, a qual poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências para validação.

16. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Não poderá participar desta licitação o interessado que:

- a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;
- b) Não atenda às condições estabelecidas neste Edital, no seu Termo de Referência e anexos;
- c) Tenha sido declarado inidôneo ou que tenha sido impedido de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) Enquadre-se nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;
- e) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação;
- f) Esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, de acordo com a legislação vigente.

16.1 – Comprovação das Condições Impeditivas

Para comprovar o atendimento às condições estabelecidas acima, o licitante deverá anexar declaração própria ao sistema eletrônico, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

16.2 – Regularidade da Empresa Contratada

A empresa contratada deverá cumprir todas as regulamentações em vigor relacionadas à autorização de funcionamento e/ou fornecimento de materiais, de acordo com sua área de atuação comercial. A empresa contratada deve demonstrar regularidade perante os órgãos fiscalizadores do governo ou autarquias competentes, conforme o caso.

17. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

O Instituto Movimento analisará as propostas recebidas em até 5 dias úteis após o recebimento e fará as considerações necessárias.

17.1. Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

17.1.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado.

17.1.2. Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para se decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto a intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

17.3. Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail, ficando os demais interessados intimados para, querendo, apresentem suas contrarrazões também por e-mail, em outros 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

18. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme acordado entre as partes e estipulado na proposta da empresa selecionada (Depósito ou Boleto). Emissão de Nota Fiscal: A empresa contratada deverá emitir nota fiscal referente aos serviços prestados, de acordo com a legislação tributária vigente. A nota fiscal deverá conter todos os dados



Requisição: N°23/2023

necessários para a correta identificação da transação.

Data: 19/09/2023.

REFERENCIAS :

<http://cbboxe.org.br/wp-content/uploads/2022/09/REGRAS-TECNICAS-E-DE-COMPETICAO-IBA-Vigente-a-partir-de-01-de-setembro-de-2022-VERS%C3%83O-PORTUGU%C3%8AS.pdf>

<http://cbboxe.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Regras-T%C3%A9cnicas-e-de-Competi%C3%A7%C3%A3o-FV-Pt-Mar%C3%A7o-2023-1.pdf>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

<https://ibdd.com.br/ordem-desportiva-e-infracoes-disciplinares-competencia-para-processar-as-questoes-de-ordem-desportiva-mecanismos-internos-das-ead-e-epd-e-de-disciplina-stjd-e-tjd/?v=19d3326f3137>

<http://cbboxe.org.br/>